



# **Controle Interno Benefícios Previdenciários 1º Trimestre 2026**

**Processo IPMU/009/2026**



# Controle Interno Benefícios Previdenciários

## 1º Trimestre 2026

### 1. Introdução

O Controle Interno do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** exerce papel fundamental no fortalecimento da governança previdenciária, atuando de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória sobre os atos administrativos praticados no âmbito da Autarquia. Sua atuação tem por finalidade assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e accountability, contribuindo para a segurança jurídica, a regularidade dos procedimentos e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Além de sua função de controle interno, o setor atua como importante instrumento de apoio aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, fornecendo subsídios para a fiscalização da gestão previdenciária e promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos e dos mecanismos de governança institucional.

O presente **Relatório Trimestral de Controle Interno dos Benefícios Previdenciários Concedidos** constitui instrumento de monitoramento, transparência e avaliação da conformidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões por morte realizados pelo Instituto. Seu propósito é demonstrar, de forma objetiva e sistematizada, os procedimentos adotados pelas áreas técnicas responsáveis pela análise, instrução, apreciação e concessão dos benefícios previdenciários, bem como verificar a aderência dos processos às normas legais e regulamentares vigentes.

A análise contempla os processos administrativos de aposentadorias e pensões por morte deferidos no período de **janeiro a março de 2026**, abrangendo a verificação dos requisitos legais para concessão dos benefícios, a regularidade documental, a correta aplicação das regras previdenciárias, a observância dos fluxos internos de governança, a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos obrigatórios, bem como a atuação dos órgãos colegiados responsáveis pela deliberação e fiscalização dos atos praticados.

A análise foi conduzida com fundamento na Constituição Federal, especialmente em seu art. 40, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar Municipal nº 23/2022, na Portaria MTP nº 1.467/2022, nas diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS e nas demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Por meio deste relatório, o Controle Interno busca fortalecer os mecanismos de controle, gestão de riscos, conformidade e transparência, contribuindo para a melhoria contínua dos processos previdenciários e para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em consonância com as melhores práticas de governança pública e previdenciária.

### 2. Base Legal, Normativa e de Governança

A presente análise de Controle Interno foi realizada em conformidade com o arcabouço constitucional, legal, regulamentar e institucional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, observando as normas que disciplinam a concessão de benefícios previdenciários, a gestão pública, os mecanismos de governança e os procedimentos de controle interno.

#### 2.1 Normas Constitucionais

A análise dos processos observou as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 37, 40 e 74, que estabelecem os princípios da Administração Pública, as regras gerais dos regimes previdenciários dos servidores públicos e as atribuições dos sistemas de controle interno, bem como as alterações promovidas pelas seguintes Emendas Constitucionais:

- Emenda Constitucional nº 20/1998;



- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 103/2019.

## 2.2 Legislação Federal

Foram observadas as normas federais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, destacando-se:

- Lei Federal nº 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS;
- Lei Federal nº 10.887/2004, que disciplina aspectos relacionados ao cálculo e à concessão dos benefícios previdenciários;
- Normas, orientações, instruções e demais atos expedidos pelo Ministério da Previdência Social aplicáveis aos RPPS.

## 2.3 Legislação Municipal

No âmbito local, a análise observou especialmente:

- Lei Complementar Municipal nº 23, de 25 de agosto de 2022, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba e estabeleceu as regras de concessão dos benefícios previdenciários;
- Demais normas municipais correlatas aplicáveis à gestão previdenciária, aos processos de aposentadoria e às pensões por morte.

## 2.4 Normas Regulamentares e Diretrizes de Governança

A análise foi desenvolvida em consonância com as diretrizes de governança, transparência, conformidade e gestão de riscos previstas em:

- Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece os parâmetros gerais para organização, funcionamento, gestão e fiscalização dos RPPS;
- Manual e Diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS;
- Orientações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP relacionadas aos atos de aposentadoria e pensão;
- Instrumentos internos de governança, controle e conformidade adotados pelo Instituto.

## 2.5 Gestão por Processos, Manualização e Fluxogramas

Em atendimento às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente aquelas relacionadas à Governança Corporativa, Controle Interno e Gestão por Processos, foram observados os processos formalmente mapeados e manualizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Os fluxogramas institucionais estabelecem de forma clara as etapas, responsabilidades, documentos obrigatórios, pontos de controle e mecanismos de validação, assegurando a segregação de funções, a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade dos atos administrativos e a mitigação de riscos operacionais.

A análise considerou a existência e a efetiva utilização dos seguintes instrumentos de gestão:

- Fluxogramas Institucionais dos Processos Previdenciários;
- Manualização dos Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões por Morte;
- Normativos internos relacionados à tramitação dos benefícios previdenciários;
- Plano de Governança e Controles Internos;
- Procedimentos Operacionais Padrão.

## 2.6 Princípios Norteadores da Análise

Os trabalhos foram conduzidos com observância aos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da governança pública e previdenciária, especialmente:

- Eficiência;
- Equilíbrio Financeiro e Atuarial;



- Gestão de Riscos;
- Impessoalidade;
- Legalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Responsabilidade Previdenciária;
- Segregação de Funções;
- Sustentabilidade do RPPS;
- Transparência.

Dessa forma, os procedimentos de análise foram executados com base em critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, conformidade previdenciária, rastreabilidade documental e aderência às boas práticas de governança, assegurando que os benefícios concedidos no período analisado estejam em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de excelência exigidos para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

### 3- Da análise dos processos de concessão de benefícios

No exercício de suas atribuições institucionais, o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU realizou auditoria nos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários concluídos no **1º Trimestre de 2026**, com o objetivo de verificar a conformidade legal, documental e procedimental dos atos praticados, bem como a aderência às normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A análise foi conduzida com base na legislação previdenciária vigente, nos normativos internos do Instituto, nas diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e nos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, abrangendo especialmente a verificação:

- atuação dos órgãos técnicos, jurídicos e colegiados responsáveis pela instrução e deliberação dos processos;
- conformidade dos cálculos previdenciários e das regras de acumulação de benefícios;
- correta aplicação das regras de aposentadoria e pensão por morte;
- cumprimento dos prazos de tramitação e efetivação dos benefícios;
- observância dos fluxogramas institucionais e procedimentos manualizados;
- preenchimento dos requisitos constitucionais, legais e regulamentares exigidos para a concessão dos benefícios previdenciários;
- regularidade da documentação apresentada pelos segurados e dependentes.

#### Benefícios Concedidos no Período Auditado

Durante o 1º Trimestre de 2026 foram concedidos:

- **11 aposentadorias** aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba;
- **03 pensões por morte** aos dependentes legalmente habilitados, observados os requisitos legais para habilitação e concessão do benefício.

Os benefícios concedidos totalizaram **14 atos concessórios**, todos submetidos à análise integral pelo Controle Interno.

Benefício	Quantidade	Valor Mensal
Aposentadorias	11	R\$ 56.787,69
Pensões por Morte	03	R\$ 7.123,78
Total	14	R\$ 63.911,47



## Regularidade da Tramitação Processual

Verificou-se que todos os processos auditados foram devidamente instruídos e observaram as etapas obrigatórias previstas na legislação previdenciária e nos normativos internos do Instituto, compreendendo:

- análise técnica e previdenciária realizada pela Diretoria de Segurança e Benefícios;
- elaboração dos respectivos Relatórios Previdenciários;
- emissão de parecer jurídico quanto à legalidade dos atos concessórios;
- apreciação e deliberação pelos membros do Conselho Deliberativo;
- fiscalização e ratificação pelo Conselho Fiscal;
- emissão das Portarias de Concessão;
- implantação dos benefícios em folha de pagamento;
- efetivação dos pagamentos aos beneficiários.

A análise constatou que os processos seguiram rigorosamente os fluxos institucionais formalmente estabelecidos, observando os princípios da segregação de funções, rastreabilidade documental, controle interno e governança previdenciária.

## Transparência e Publicidade dos Atos

Em observância aos princípios constitucionais da publicidade e transparência, verificou-se que os atos concessórios foram devidamente publicados e disponibilizados aos segurados e à sociedade, garantindo ampla publicidade dos atos administrativos praticados.

As respectivas Portarias de Concessão foram publicadas:

- no portal institucional do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;
- no Diário Oficial do Município de Ubatuba;
- nos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Instituto, quando aplicável.

## Resultado da Análise

Ao final dos trabalhos, constatou-se que os processos analisados apresentaram regularidade documental, adequação procedimental e conformidade legal, demonstrando aderência às normas previdenciárias vigentes, aos controles internos instituídos e às boas práticas de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os resultados evidenciam o comprometimento institucional do IPMU com a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a responsabilidade previdenciária na gestão dos benefícios concedidos aos seus segurados e dependentes.

As respectivas **Portarias de Concessão** foram publicadas:

- No site institucional do IPMU: [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br);
- No Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ubatuba: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br).

## 4- Aposentadorias Concedidas – 1º Trimestre de 2026

No período compreendido entre **janeiro e março de 2026**, o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU concedeu **11 (onze) aposentadorias** aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis a cada modalidade de benefício.

As concessões abrangeram diferentes regras previdenciárias, incluindo aposentadorias por tempo de contribuição, aposentadorias por idade e aposentadorias especiais de professor, todas precedidas da devida análise técnica, previdenciária e jurídica, bem como da apreciação pelos órgãos colegiados competentes.



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br) - E-mail: [ipmu@ubatuba.sp.gov.br](mailto:ipmu@ubatuba.sp.gov.br)

O Controle Interno verificou que os processos administrativos apresentaram regularidade documental, adequada instrução processual e conformidade com os requisitos exigidos pela legislação vigente, não sendo identificadas inconsistências capazes de comprometer a validade dos atos concessórios.

Importante destacar que, em observância ao disposto na Constituição Federal e na legislação previdenciária aplicável, os benefícios cujo valor originalmente apurado resulte inferior ao salário mínimo nacional são automaticamente ajustados, por ocasião de sua implantação e pagamento, para o valor correspondente ao piso previdenciário vigente, garantindo a preservação do mínimo constitucional assegurado aos beneficiários.

Verificou-se que todas as aposentadorias concedidas no período foram submetidas às etapas obrigatórias de instrução administrativa, análise previdenciária, parecer jurídico, deliberação pelos órgãos colegiados, emissão das respectivas Portarias de Concessão, publicação oficial e implantação em folha de pagamento.

Os atos concessórios foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Portal da Transparência e no sítio eletrônico institucional do IPMU, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e controle social, assegurando ampla divulgação e acesso às informações previdenciárias.

Dessa forma, conclui-se que as aposentadorias concedidas no 1º Trimestre de 2026 observaram os requisitos legais, os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Instituto e as boas práticas de governança previdenciária, evidenciando a regularidade dos atos praticados e o compromisso institucional com a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a responsabilidade previdenciária.

Processo	Segurado	Modalidade
IPMU/134/2025	Manoel Alves dos Santos	Tempo de Contribuição
IPMU/136/2025	Roberto Rottgering	Idade
IPMU/143/2025	Sandra Regina dos Santos	Tempo de Contribuição
IPMU/144/2025	Graziela Dias da Silva	Tempo de Contribuição
IPMU/145/2025	Valda Maria Barbosa	Tempo de Contribuição
IPMU/146/2025	Reginaldo dos Santos	Tempo de Contribuição
IPMU/148/2025	Antonio Pozo	Idade
IPMU/096/2025	Vânia Carrozo	Professor
IPMU/038/2025	Roselaine Fernandes Rossi	Professor
IPMU/027/2026	Maria dos Anjos Correa Santana	Tempo de Contribuição
IPMU/002/2026	Lucimara Zanella Felix	Tempo de Contribuição

## Quantidade

Total de aposentadorias concedidas: **11**

Valor mensal total: **R\$ 56.787,69**

## Modalidades de Concessão

Tempo de Contribuição: **7 benefícios**

Aposentadoria por Idade: **2 benefícios**

Aposentadoria Especial de Professor: **2 benefícios**

Aposentadoria por Incapacidade Permanente: **0 benefícios**



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br) - E-mail: [ipmu@ubatuba.sp.gov.br](mailto:ipmu@ubatuba.sp.gov.br)

## Tipos de Benefício

Integrais: **9 benefícios**

Proporcionais: **2 benefícios**

Os benefícios proporcionais correspondem às aposentadorias por idade dos segurados Roberto Rottgering e Antonio Pozo.

## Faixa Etária na Concessão

Faixa Etária	Quantidade
Até 55 anos	2
56 a 60 anos	5
61 a 65 anos	2
Acima de 65 anos	2

## Valores dos Benefícios

Menor benefício: **R\$ 1.518,00**

Maior benefício: **R\$ 6.775,73**

## Faixas de Benefício

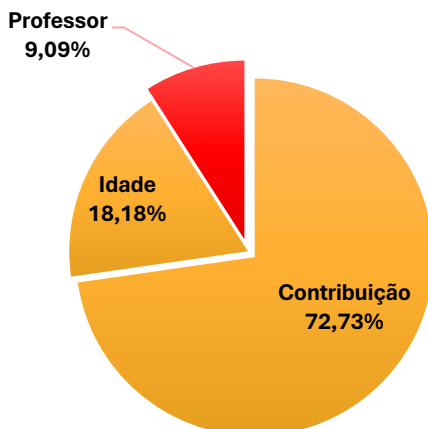
Faixa	Quantidade
Até R\$ 2.000,00	1
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	3
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	6
Acima de R\$ 6.000,00	1

## Secretarias de Origem

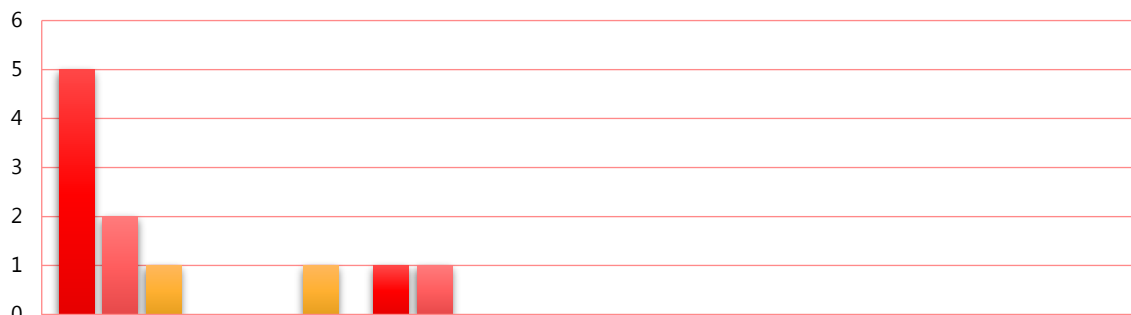
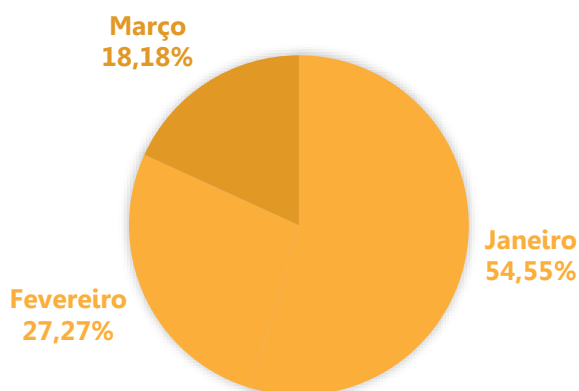
Secretaria	Quantidade
Educação	4
Saúde	5
Infraestrutura	2



## 1º Trimestre



## Aposentadoria



Mês	Contribuição	Professor	Idade	Incapacidade	Deficiência	Compulsória	Súmula 33
Jan	5	0	1	0	0	0	0
Fev	2	0	1	0	0	0	0
Mar	1	1	0	0	0	0	0



## 5- Pensões por Morte Concedidas – 1º Trimestre de 2026

No período, foram **concedidas 03 (três) pensões por morte** a dependentes de servidores aposentados falecidos, conforme detalhamento específico dos respectivos processos administrativos.

### Trâmite e regularidade dos processos

As concessões observaram rigorosamente os requisitos legais e normativos vigentes, tendo os processos sido:

- analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios;
- submetidos à apreciação do Departamento Jurídico;
- aprovados pelo Conselho Deliberativo; e
- ratificados pelo Conselho Fiscal.

### Transparência e publicidade

Em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, os atos de concessão foram devidamente publicados no site institucional do IPMU e no Diário Oficial do Município.

### Conformidade legal

Os benefícios foram concedidos em estrita conformidade com a legislação previdenciária municipal e federal aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando a regularidade dos atos administrativos e a proteção dos direitos dos dependentes legais.

### Quantidade

Total de pensões concedidas: **03**

Valor mensal total: **R\$ 7.123,78**

### Beneficiários

Beneficiário	Valor
José Roberto de Medeiros Batista	R\$ 1.013,93
Jaqueline Gonçalves da Silva e Silva	R\$ 3.492,85
Izabel Carlos da Silva Vianna	R\$ 2.617,00

### Características Identificadas

- Todas as pensões possuem caráter vitalício;
- Dependência comprovada mediante vínculo conjugal;
- Certidões de óbito e casamento analisadas;
- Existência de declarações de acumulação quando exigidas;
- Observância dos critérios previstos nos arts. 17 e seguintes da Lei Complementar nº 23/2022.

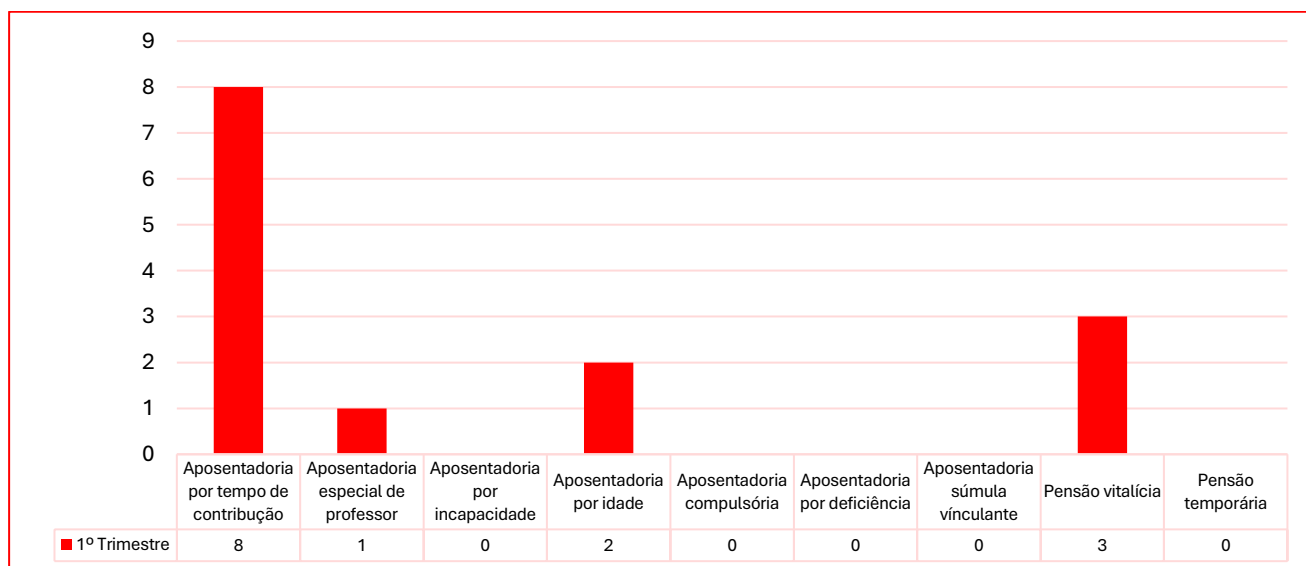
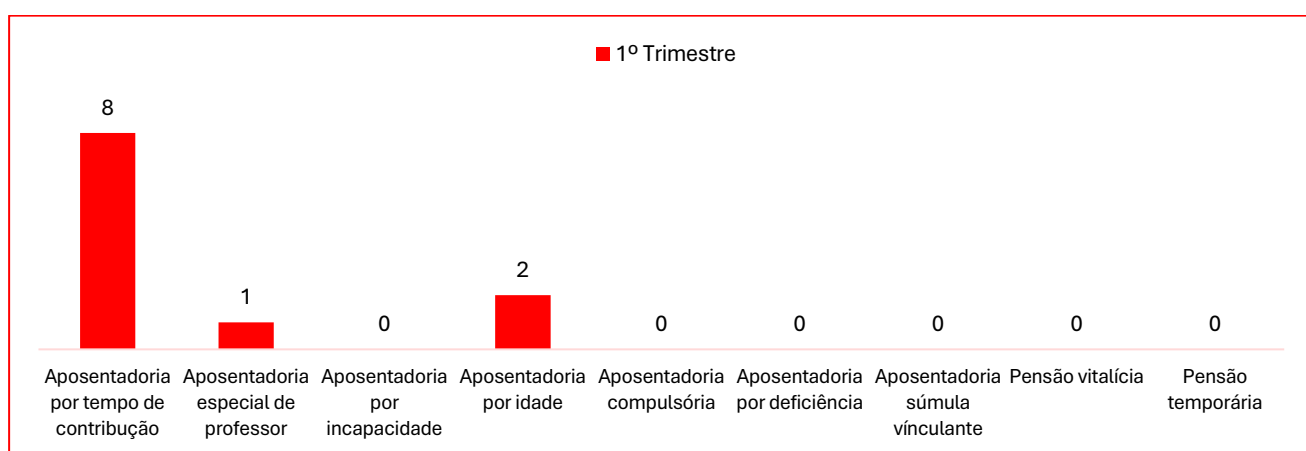


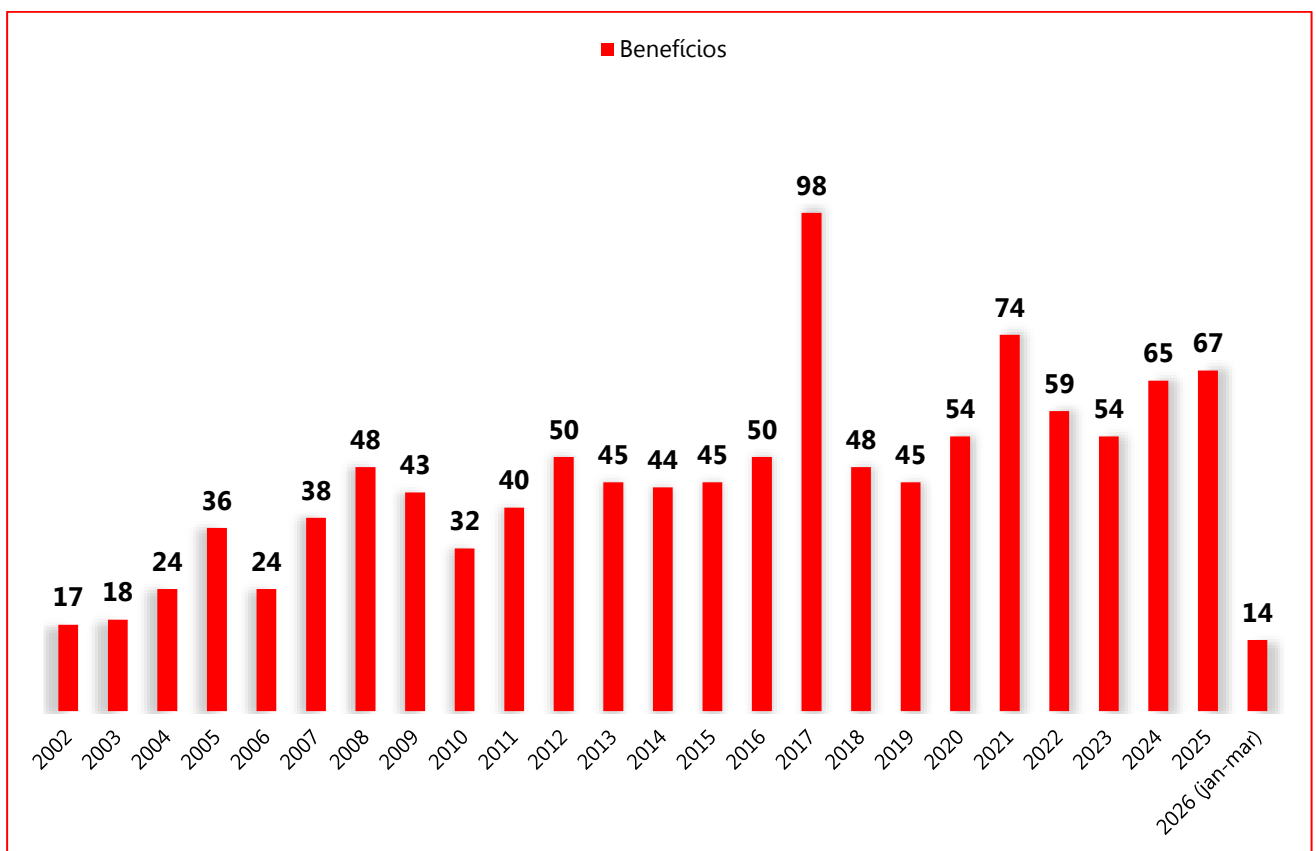
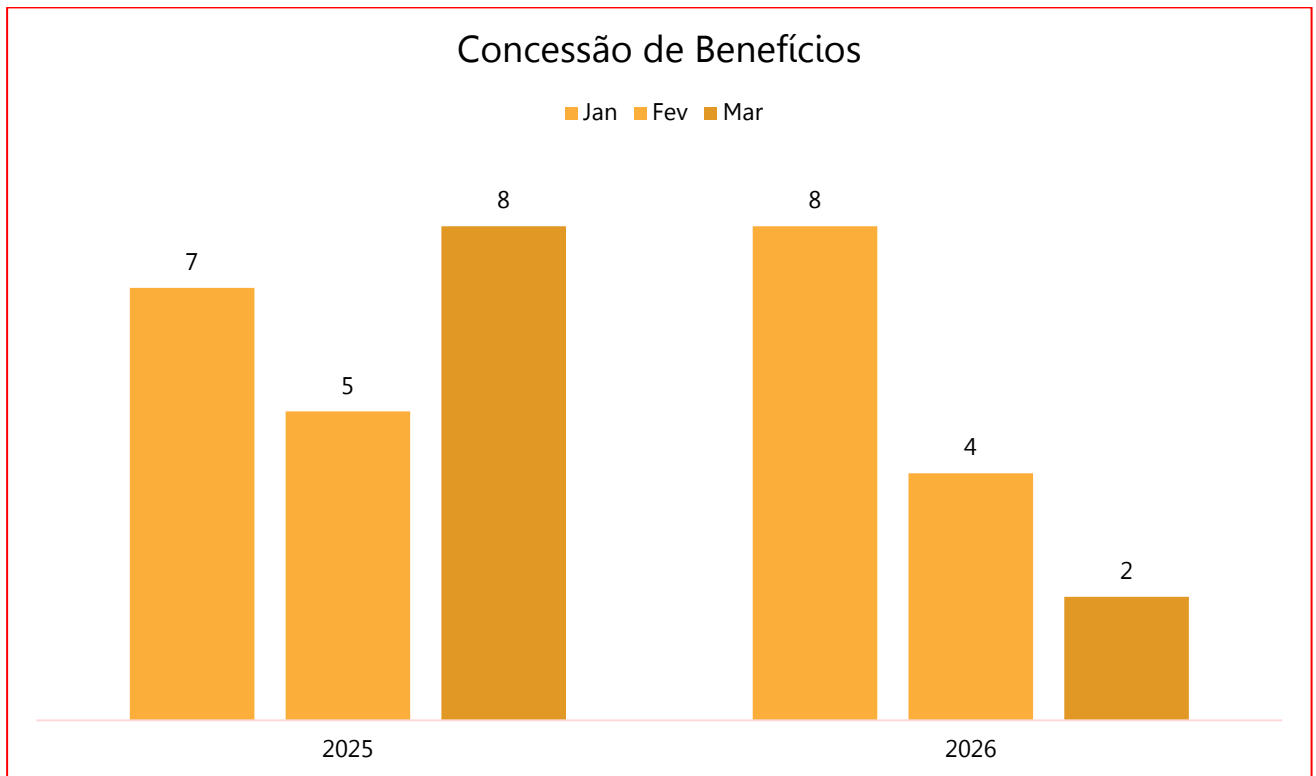
## 6- Evolução das Concessões de Benefícios

Apresenta-se, a seguir, a evolução das concessões de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões por morte) realizadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, contemplando o primeiro trimestre de 2026 e os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A análise histórica das concessões permite acompanhar o comportamento da demanda previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), subsidiando o planejamento atuarial, financeiro e administrativo do Instituto. Além disso, possibilita avaliar tendências relacionadas ao envelhecimento da massa segurada, aos impactos das regras previdenciárias vigentes e à necessidade de adequação dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.

Os dados demonstram a evolução quantitativa dos benefícios concedidos ao longo do período analisado, contribuindo para o monitoramento da sustentabilidade do regime e para a adoção de medidas de gestão voltadas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPMU.





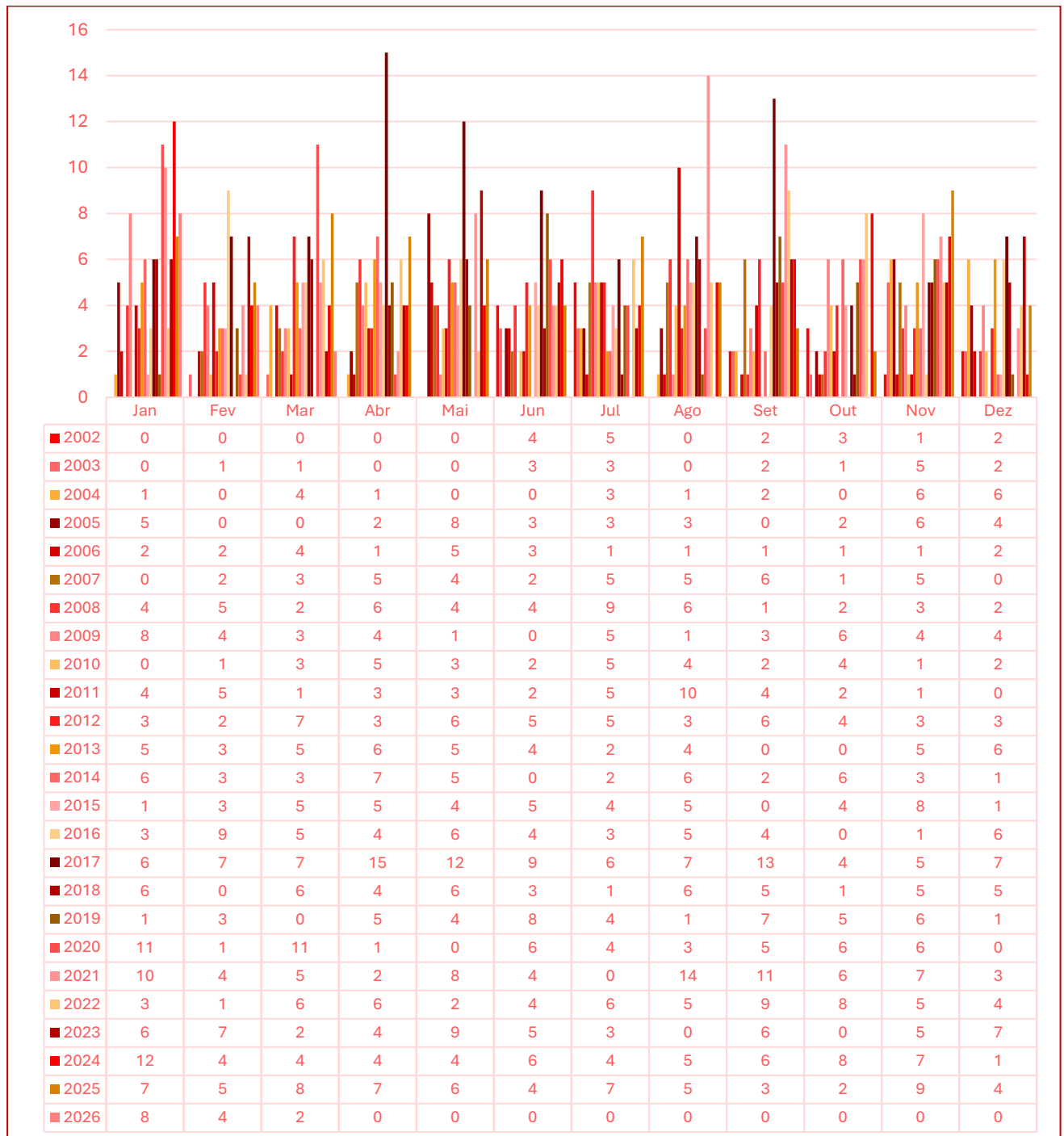


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br) - E-mail: [ipmu@ubatuba.sp.gov.br](mailto:ipmu@ubatuba.sp.gov.br)





## 7. Checklist de Auditoria e Resultados da Verificação

Com o objetivo de avaliar a conformidade legal, documental e procedimental dos benefícios previdenciários concedidos no período auditado, o Controle Interno realizou a aplicação de checklist específico, elaborado com base na legislação previdenciária vigente, nas diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, nos normativos internos do Instituto e nas boas práticas de governança e controle.

A verificação contemplou os principais pontos de controle relacionados à instrução processual, análise dos requisitos legais, formalização dos atos administrativos, cálculos previdenciários, documentação comprobatória e observância dos fluxos institucionais de concessão.

### Requisitos Gerais dos Processos

Os processos analisados apresentaram documentação suficiente, regularidade formal e adequada instrução administrativa, permitindo a correta análise dos requisitos para concessão dos benefícios.

Item de Controle	Resultado
Existência de requerimento formal do interessado	Conforme
Documentação pessoal e comprobatória devidamente anexada	Conforme
Certificação do tempo de contribuição e do tempo de serviço público	Conforme
Certificação do tempo de efetivo exercício no cargo	Conforme
Instrução processual completa e adequada	Conforme
Observância dos fluxogramas e procedimentos manualizados	Conforme
Regularidade dos registros e controles administrativos	Conforme

### Concessões de Aposentadoria

Não foram identificadas inconsistências nos enquadramentos legais, cálculos ou requisitos exigidos para as aposentadorias concedidas no período.

Item de Controle	Resultado
Aplicação correta da regra de aposentadoria	Conforme
Verificação dos requisitos de idade e tempo de contribuição	Conforme
Compatibilidade dos cálculos previdenciários	Conforme
Aplicação correta das regras de integralidade e paridade, quando cabíveis	Conforme
Observância das regras de média e proporcionalidade, quando aplicáveis	Conforme
Existência de declaração de acúmulo de cargos e benefícios	Conforme
Conformidade com os limites constitucionais e previdenciários	Conforme
Publicação dos atos concessórios	Conforme

### Concessões de Pensão por Morte

As pensões por morte concedidas observaram os requisitos legais, documentais e previdenciários aplicáveis, não sendo constatadas inconformidades relevantes.

Item de Controle	Resultado
Certidão de óbito	Conforme
Comprovação da condição de dependente habilitado	Conforme
Verificação dos documentos comprobatórios do vínculo	Conforme
Aplicação correta das regras de cálculo do benefício	Conforme
Aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, quando cabível	Conforme
Verificação das declarações de acúmulo de benefícios	Conforme
Publicação dos atos concessórios	Conforme



## **8- Procedimentos para Concessão de Benefícios Previdenciários**

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU adota procedimentos padronizados para a concessão de aposentadorias e pensões por morte, assegurando que todos os atos previdenciários sejam processados em estrita observância à legislação vigente, aos normativos internos, às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários encontram-se formalmente mapeados, manualizados e representados por fluxogramas institucionais, constituindo importante instrumento de governança, controle interno, gestão de riscos e melhoria contínua. Tais instrumentos estabelecem de forma clara as etapas do processo, as responsabilidades dos setores envolvidos, os documentos obrigatórios, os pontos de controle e os mecanismos de validação necessários para assegurar a regularidade dos atos administrativos.

Durante os trabalhos de auditoria, o Controle Interno verificou a aderência dos processos analisados aos procedimentos formalmente estabelecidos pelo Instituto, constatando que as concessões observaram integralmente os fluxos institucionais aprovados, garantindo a rastreabilidade documental, a segregação de funções, a transparência dos atos e a segurança jurídica dos benefícios concedidos.

A análise evidenciou que os processos observaram, de forma regular, as seguintes etapas:

1. Protocolo e formalização do requerimento pelo segurado ou dependente;
2. Recebimento, conferência e validação da documentação obrigatória;
3. Instrução processual com o levantamento da vida funcional e emissão de certidão de tempo de contribuição pela Prefeitura Municipal de Ubatuba;
4. Análise técnica pela Diretoria de Seguridade e Benefícios;
5. Apuração dos requisitos legais para concessão do benefício;
6. Elaboração do Relatório Previdenciário e dos cálculos pertinentes;
7. Emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do ato concessório;
8. Submissão do processo à apreciação do Conselho Deliberativo;
9. Fiscalização e ratificação pelos membros do Conselho Fiscal;
10. Emissão da Portaria de Concessão do benefício;
11. Publicação dos atos concessórios nos meios oficiais;
12. Implantação do benefício em folha de pagamento;
13. Efetivação do primeiro pagamento ao beneficiário.

O Controle Interno constatou que todos os processos analisados seguiram rigorosamente as etapas previstas nos fluxogramas institucionais, não sendo identificadas falhas relevantes nos mecanismos de controle, instrução processual ou tramitação administrativa.

A utilização da gestão por processos, associada à manualização das rotinas e à adoção de fluxogramas padronizados, fortalece a governança previdenciária do Instituto, proporcionando maior uniformidade procedimental, segurança jurídica, eficiência administrativa, transparência, controle e mitigação de riscos operacionais.

Dessa forma, os processos analisados demonstram plena aderência às boas práticas de governança pública e previdenciária, aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS e às diretrizes de controle interno adotadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

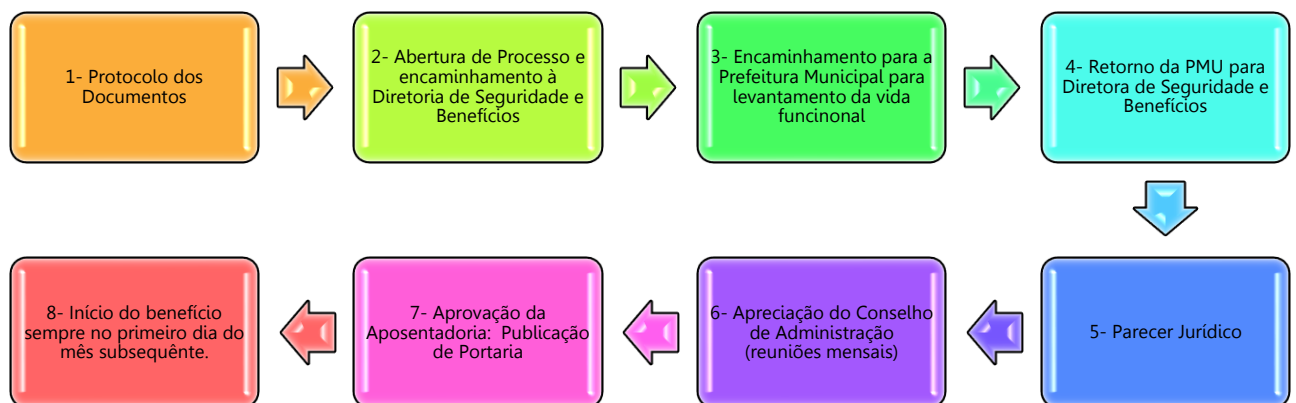


## Fluxogramas Institucionais

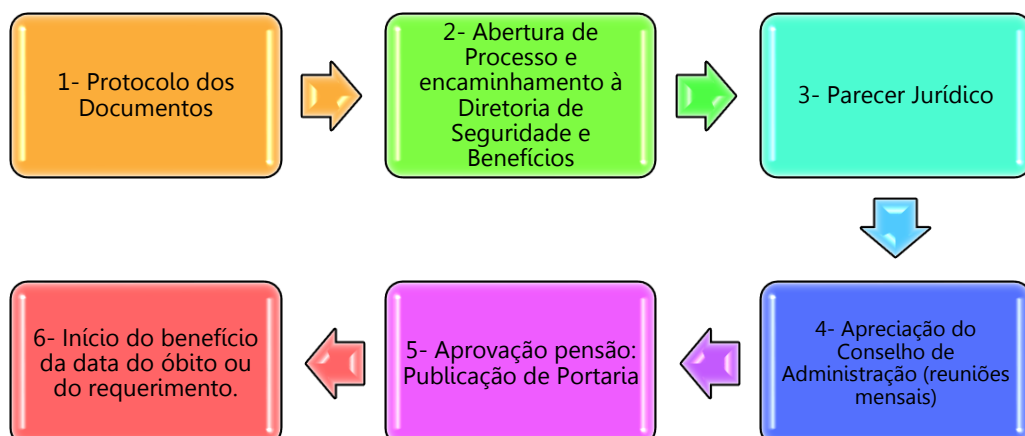
Os procedimentos de concessão de benefícios previdenciários são executados de acordo com os fluxogramas institucionais aprovados e implementados pelo IPMU, os quais integram o sistema de gestão por processos e controle interno da Autarquia.

Os fluxogramas demonstram a sequência lógica dos procedimentos administrativos, os pontos de controle e as responsabilidades dos setores envolvidos, constituindo ferramenta essencial para a padronização dos processos, prevenção de falhas, rastreabilidade documental e fortalecimento da governança previdenciária.

## Processo de Concessão de Aposentadoria

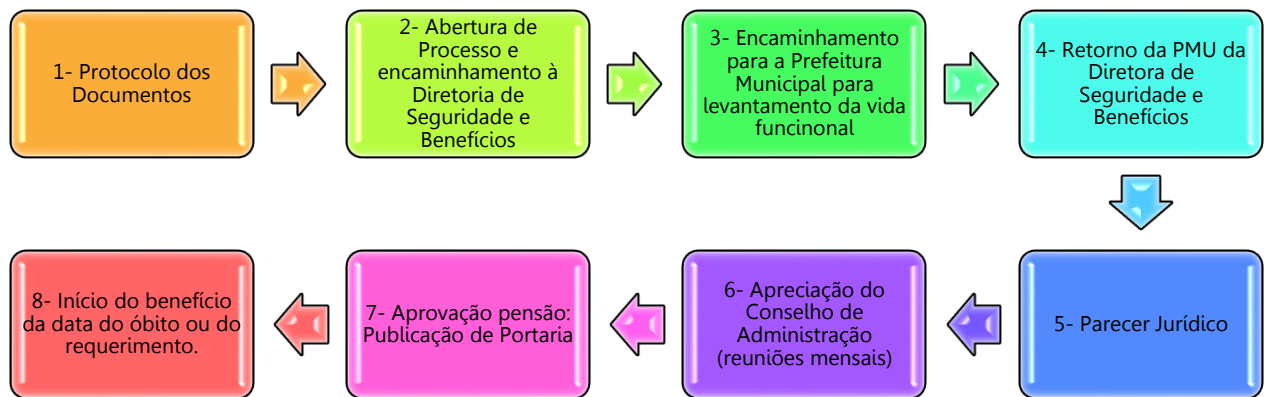


## Processo de Concessão de Pensão por Morte de Servidor Aposentado





### Processo de Concessão de Pensão por Morte de Servidor Ativo



## 9. Análise de Riscos e Oportunidades de Melhoria

Após a análise integral dos processos administrativos auditados, não foram identificadas irregularidades materiais, vícios formais, inconsistências documentais ou falhas procedimentais capazes de comprometer a legalidade, legitimidade ou validade dos atos concessórios praticados pelo Instituto. Os mecanismos de controle implementados demonstraram-se adequados para assegurar a conformidade dos benefícios concedidos, evidenciando aderência aos normativos previdenciários, aos fluxos institucionais e às práticas de governança adotadas pelo IPMU.

Embora não tenham sido identificadas não conformidades, o Controle Interno destaca os seguintes pontos de atenção, com caráter preventivo e orientativo:

**Monitoramento das Regras de Acumulação de Benefícios:** Manter acompanhamento permanente das regras de acumulação de benefícios previstas no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando a complexidade dos cálculos e a necessidade de observância contínua das alterações normativas e entendimentos jurisprudenciais.

**Gestão de Prazos Processuais:** Prosseguir com o monitoramento sistemático dos prazos internos de tramitação dos processos previdenciários, visando evitar represamentos, reduzir riscos operacionais e preservar a celeridade administrativa.

**Gestão Documental e Rastreabilidade:** Dar continuidade ao processo de digitalização, indexação e organização eletrônica dos documentos previdenciários, fortalecendo a rastreabilidade documental, a segurança da informação e a disponibilidade dos registros para auditorias futuras.

**Segregação de Funções e Governança:** Manter o adequado modelo de segregação de funções entre as áreas envolvidas na concessão dos benefícios, especialmente Diretoria de Seguridade e Benefícios, Assessoria Jurídica, Conselhos Deliberativo e Fiscal e Controle Interno, reforçando os mecanismos de governança e mitigação de riscos.



## 10. Recomendações e Plano De Ação

Considerando os resultados obtidos na análise, o Controle Interno apresenta as seguintes recomendações de caráter preventivo e de melhoria contínua:

### Medidas de Controle e Conformidade

- ✓ Manter e atualizar periodicamente os checklists de concessão de benefícios previdenciários;
- ✓ Revisar continuamente os procedimentos manualizados e fluxogramas institucionais;
- ✓ Realizar conferência sistemática dos cálculos previdenciários e das regras de acumulação de benefícios;
- ✓ Fortalecer os mecanismos de controle dos prazos de tramitação processual;
- ✓ Promover revisões periódicas das bases cadastrais e funcionais utilizadas nos processos previdenciários.

### Medidas de Capacitação e Aperfeiçoamento

- ✓ Incentivar a capacitação continuada dos servidores envolvidos nos processos de concessão de benefícios;
- ✓ Promover atualizações periódicas sobre alterações legislativas, normativas e jurisprudenciais relacionadas aos RPPS;
- ✓ Fortalecer as ações de educação previdenciária e disseminação das boas práticas de governança.

### Medidas de Governança e Transparência

- ✓ Preservar a tramitação obrigatória dos processos pelos órgãos colegiados competentes;
- ✓ Garantir a tempestiva publicação dos atos concessórios nos meios oficiais;
- ✓ Manter o registro integral das etapas processuais nos sistemas de gestão documental e controle interno;
- ✓ Fortalecer continuamente as práticas de gestão por processos, controle interno, gestão de riscos e conformidade previstas no Programa Pró-Gestão RPPS.

### Síntese da Avaliação

Indicador	Resultado
Resultado da Análise	Regular
Grau de Conformidade	Elevado
Não Conformidades Identificadas	Não foram identificadas não conformidades, irregularidades materiais ou vícios formais relevantes nos processos auditados.
Nível de Risco Residual	Baixo, considerando a efetividade dos controles internos implementados, a observância dos fluxos processuais e a aderência às normas previdenciárias vigentes.
Maturidade dos Controles Internos	Satisfatória, com procedimentos formalmente manualizados, utilização de fluxogramas institucionais, segregação de funções e mecanismos adequados de monitoramento e governança.
Aderência ao Pró-Gestão RPPS	Compatível com as diretrizes de Governança, Controle Interno, Gestão por Processos, Transparência e Conformidade previstas no Programa Pró-Gestão RPPS.
Recomendação Geral	Manter os controles atualmente implementados, promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos, a atualização dos procedimentos manualizados, o fortalecimento da gestão documental, a capacitação permanente das equipes e o monitoramento sistemático dos riscos inerentes à concessão de benefícios previdenciários.



## Avaliação Final do Controle Interno

Com base nos exames realizados, conclui-se que os processos de concessão de aposentadorias e pensões analisados apresentam elevado grau de conformidade legal, administrativa e previdenciária, evidenciando a efetividade dos mecanismos de controle interno, a observância das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social e o compromisso institucional do IPMU com a governança, a transparência, a segurança jurídica e a responsabilidade previdenciária.

## 11- CONCLUSÃO

Em cumprimento às atribuições institucionais do Sistema de Controle Interno e em observância às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela legislação previdenciária vigente, pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Programa Pró-Gestão RPPS, foi realizada análise sobre os processos de concessão de aposentadorias e pensões por morte deferidos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU durante o **1º Trimestre de 2026**.

A análise contemplou a totalidade dos processos concluídos no período, correspondendo a uma amostra de 100% dos benefícios concedidos, abrangendo aspectos relacionados à conformidade legal, regularidade documental, adequação procedimental, observância dos fluxos internos de governança, cumprimento dos requisitos para concessão dos benefícios e aderência aos mecanismos de controle instituídos pelo Instituto.

Os exames realizados demonstraram que os processos analisados foram devidamente instruídos, observando os requisitos constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, bem como os procedimentos internos formalmente estabelecidos por meio da manualização dos processos e dos fluxogramas institucionais de concessão de benefícios previdenciários.

A amostra analisada evidenciou:

- atendimento aos requisitos constitucionais e legais para concessão dos benefícios;
- adequada instrução processual e formação dos autos administrativos;
- emissão dos competentes pareceres técnicos previdenciários e jurídicos;
- observância dos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade dos atos administrativos;
- deliberação pelos órgãos colegiados competentes, em conformidade com as normas de governança do Instituto;
- correta aplicação das regras previdenciárias e dos critérios de cálculo dos benefícios concedidos;
- observância dos princípios da publicidade, transparência e controle;
- aderência às diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS;
- compatibilidade dos atos concessórios com os princípios da responsabilidade previdenciária e da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

No curso dos trabalhos não foram identificadas inconformidades relevantes, vícios formais, falhas procedimentais ou irregularidades capazes de comprometer a validade, legitimidade ou eficácia dos atos de concessão analisados.

Verificou-se que os benefícios foram submetidos às etapas obrigatórias de análise técnica, parecer jurídico, apreciação pelos órgãos colegiados competentes, publicação dos atos concessórios e implantação regular dos pagamentos, em conformidade com os fluxos de trabalho institucionalmente estabelecidos.

Diante do exposto, **o Controle Interno manifesta-se favoravelmente pela regularidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões por morte realizados no 1º Trimestre de 2026**, concluindo que os procedimentos adotados pelas Diretorias do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, observaram os requisitos legais, normativos e operacionais aplicáveis.

Por fim, recomenda-se a continuidade das ações de monitoramento, aperfeiçoamento dos controles internos, atualização dos procedimentos manualizados, capacitação permanente dos servidores



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br) - E-mail: [ipmu@ubatuba.sp.gov.br](mailto:ipmu@ubatuba.sp.gov.br)

envolvidos e fortalecimento das práticas de governança previdenciária, visando à melhoria contínua dos processos, à mitigação de riscos e à manutenção dos elevados padrões de conformidade, transparência e eficiência administrativa observados pelo Instituto.

Dessa forma, **conclui-se pela regularidade dos atos praticados e pelo adequado funcionamento dos controles internos relacionados aos processos de concessão de benefícios previdenciários, conforme documentação constante no Processo Administrativo IPMU/009/2026.**

Ubatuba, 24 de abril de 2026

## **Lucas Gustavo Ferreira Castanho**

Assessor de Gestão Previdenciária

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

### **De acordo**

#### **Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Conselho Deliberativo

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

#### **Antônio Carlos Berti Gomes**

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

### **Ciente:**

#### **Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência

Municipal de Ubatuba